



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 307, de 19 de setembro de 1994.

Considera de Utilidade Pública a Associação Promocional de Espacinha - APROESP, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -CE., DR. LUIS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Promocional de Espacinha - APROESP, entidade sem fins lucrativos, com sede social no Distrito de Espacinha, e foro neste município de Nova Russas - Ce.

Art. 2º - O objetivo social da entidade é atender a Comunidade instalada em toda a área do Distrito de Espacinha, podendo a Associação Promocional de Espacinha - APROESP, receber de qualquer entidade pública e privada, subvenções, contribuições ou transferências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 19 de setembro de 1994.



LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal